



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Nº 025/83

SÔMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 1.506,25 m² (um mil quinhentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor ARMELINDO RIEDI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 357/83, de 26 de julho de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em duas áreas distintas sendo elas:

1 - O lote nº 09, com área de 756,25 m² (setecentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	30,25 m
2 - 5	-	25,00 m
5 - 6	-	30,25 m
6 - 1	-	25,00 m

2 - O lote nº 09-A, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	30,00 m
3 - 4	-	25,00 m
4 - 5	-	30,00 m
5 - 2	-	25,00 m

Albino Scolaro
Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 025/83

f1. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de julho de 1983.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 26 de julho de 1983.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete